



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
E-MAIL: gabinete.cbvzo@ifrr.edu.br

PORTARIA N.º 217/DG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.315 de 1º de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2012, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão de sindicância responsável pela apuração e recomendação de medida disciplinar, conforme Organização Didática do IFRR, referente a possível entrada de bebida alcoólica e consumo pelos alunos no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, conforme o processo n.º 23482.000214.2018, com prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser composta pelos servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro.

- ALINE LIMA SOARES DA COSTA
- LARISSA OLIVEIRA LIRA
- ALDAIRES AIRES DA SILVA LIMA

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS
Diretora-Geral